PORTARIA Nº 192/05 – P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1461

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e com o artigo 3.º da Resolução nº 220, de 27 de abril de 2001, e

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR facultativo o ponto nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**Presidente